



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6805/2017

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

Data da Norma

16/10/2017

Data de Publicação

24/10/2017

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 220/2017](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI N.º 6.805 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Aut. N.º	149/17
P.L. N.º	270/17
Publ.:	24/10/17 - Pág. 5

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 133.007,09 (cento e trinta e três mil, sete reais e nove centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
823	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Material de Consumo	R\$ 12.859,09
824	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$110.148,00
825	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$133.007,09

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
817	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	133.007,09
Total.....			R\$133.007,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO